

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHA DE PARECER

PARECER: 06/2022

Câmara Municipal de Tarumă
PROTOCOLO GERAL 0000621
Data:13/06/2022 14:58
LEG

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI 019-2022 "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 03 de junho de 2022, sob o Protocolo n. ° 579/2022, está expresso em sete (7) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, art. 78, inciso "I", alínea "a", - manifestar-se quando ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas; compete pronunciar-se em forma de parecer.

- a) <u>Termos regimentais</u>: O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.
- b) MÉRITO: O projeto em testilha visa a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento de 2022. Com o ímpeto de dar seguimento nas ações em favorecimento à população tarumaense, apresentamos o presente projeto de lei visando a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2022.

O projeto contempla os Convênios "Construção de espaço fechado (sala) na EM Hilda H. Moro" e "Incremento PAP 36000.461.8882/02-200", celebrados entre o Governo do Estado e a União. Além disso, abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Governo com vistas a proceder a reforma e ampliação do Paço Municipal, na realização de banheiros, sala privativa de atendimento ao servidor público, entre outras necessidades. Para cobertura dos créditos adicionais especiais e suplementares propõe-se a utilização de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.





Cabe a esta comissão manifestar-se parecer sobre o MÉRITO, em analise das justificativas apresentadas a matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do Município.

c) Aspecto constitucional e legal: Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder EXECUTIVO. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

II - PARECER

ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO**, **JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto do Relator Bruno Rezende Monteiro, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Kelly Patricia Baratela, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 019/2022, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa

Tarumã, 09 de junho de 2022.

Brur

Presidente da Comissão

FAVORÁVEL

Bruno Rezende Monteiro

Aparecido Sigueira

Relator

FAVORÁVEL

Membro

FAVORÁVEL